



PORTARIA Nº 07/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

(Diretores - Ouvidor)

Dispõe sobre a identificação de eleitor no ato de votar.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Consulta para Escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da UECE e da Consulta para escolha do Ouvidor da FUNECE, designado pelas Portarias Nº 1286/2012-Reitoria, de 06 de agosto de 2012 e Nº 1288/2012-Reitoria, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação das Comissões Eleitorais,

RESOLVE:

- 1.** Na votação para Diretor e para Ouvidor, o eleitor (professor, servidor ou aluno) terá que apresentar um documento com foto que não cause dúvida em relação a sua identificação, podendo ser aceito o voto de eleitor sem documento de identificação desde que os mesários, os membros da comissão eleitoral, coordenadores de cursos, diretores de unidades acadêmicas ou administrativas reconheçam o eleitor como sendo professor, servidor ou aluno.
- 2.** Serão considerados válidos todos os votos que forem recebidos nessa situação, ou seja, todos eleitores que votaram sem apresentar documento de identificação, mas que assim o fizeram por terem sido, terão seus votos validados.

Fortaleza, 18 de Setembro de 2012.

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral